



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

ESTADO, SOCIEDADE DO CONTROLE E VIOLÊNCIA SOBRE OS MOVIMENTOS DE RESISTÊNCIAS NA AMAZÔNIA

Prof^o.Dr.Amadeu de Farias Cavalcante Júnior

Professor Adjunto Universidade Federal do Oeste do Pará

amadeu_farias@yahoo.com.br

Resumo: Em 2010 se completou dez anos de atuação do Ministério Público Federal no Estado do Pará no caso do projeto da hidrelétrica Belo Monte, programada para ser construída no rio Xingu, município de Altamira. Como caso mais emblemático da Amazônia e como síntese dos processos da ação dos interesses políticos-econômicos do Estado na construção de hidrelétricas sobre a justificativa do “desenvolvimentismo”, observamos que existe uma lógica impulsionada pela necessidade do Estado de reafirmar “territórios naturais” de desenvolvimento energético e também de afirmação do poder de controle econômico e político do Estado frente às críticas dos movimentos sociais, de sujeitos e atores que buscam reafirmar identidades e territórios ecológicos. O interesse do Estado em mobilizar a usina de Belo Monte pelo único motivo do “desenvolvimento econômico” feriu em muitos momentos o artigo 231 da Constituição (parágrafo 3º) que diz que “o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos... em terras indígenas só podem ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas...”. Se a biopolítica, como reflete Foucault (Em defesa da sociedade, 1999), revela a face do Estado no controle e cuidado com a vida, colocando as implicações da vida natural do homem nos mecanismos e cálculos do poder, principalmente em relação ao uso do corpo e seu controle, contemporaneamente o Estado tem atuado, não no respeito às questões ecológicas que afetam a todos, embora sejam marcadas por leis e convenções, mas a política moderna do Estado se restringe ao domínio jurídico-político pelos direitos humanos declarados e o domínio de sua soberania está em processo de simbiose no espaço público e político da modernidade (AGAMBEN, 2010, p.119). Neste sentido, a negação em relação aos sujeitos sociais que se manifestam em busca da ecologia manifesta a face da violência do Estado, em sua forma biopolítica de controle das informações, do ocultamento e negação dos pareceres técnicos-jurídicos da sociedade civil e órgãos institucionais, colocando-os numa esfera de não publicização das críticas aos sistemas de poder que afetam os interesses sociais na esfera pública da sociedade. O território, como ação do Estado e ação dos sujeitos, deve ser compreendido aqui como espaço de atuação de uma forma econômica ou campo de poder (RAFESTIN, 1993, p.144), ou como totalidade restringida constituída por identidades sociais que dão movimento ao espaço (FERNANDES, 2005, p.3). Pretendemos compreender estas metamorfoses da biopolítica em sua relação com a questão das identidades locais em torno da reafirmação do poder de controle do Estado na sua forma de política não-ecológica das usinas hidrelétricas.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Palavras-Chave: Estado, territórios, poder de controle, sujeitos, atores, movimentos sociais.

Um Cenário: Povos Indígenas, Sociedade do Controle e Resistências

O artigo 6º da Convenção 169 da OIT determina que os governos signatários deverão consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente. No entanto, este tem sido um dos principais motes dos conflitos entre povos indígenas e movimentos sociais resistentes, associados ao Ministério Público Federal do Estado do Pará, contra a inconstitucionalidade dos processos com a UHE Belo Monte. Em Altamira e no entorno da Amazônia, em função do problema do abastecimento de energia, o Governo Federal retomou o Projeto de barramento do rio Xingu, pela ELETRONORTE, em local conhecido como Volta Grande do Xingu e atinge municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Anapu e Senador José Porfírio, no Pará (SARAIVA, 2008, p.33). O rio Xingu, um rio federal, dá a ação do MPF, nasce no Mato Grosso e percorre 2.100 quilômetros até desaguar no rio Amazonas, Estado do Pará. A UHE tem previsão de inundar uma área equivalente a 516 Km², atingindo diretamente 11 municípios, conforme Relatório Belo Monte (2010, p.2):

No ano 2000 houve um encontro de procuradores da República com os indígenas do Xingu. Representantes do povo Juruna, da Volta Grande do Xingu, disseram que encontraram nas margens do rio várias tábuas com números gravados. Eram réguas de medição. Estavam assustados. Temiam que fosse mais uma tentativa de construir uma barragem no Xingu. A lembrança do I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu em 1989, quando a índia Kaiapó Tuíra passou o facão no rosto de um dirigente da ELETRONORTE, ainda estava nítida.

O território, como ação do Estado e ação dos sujeitos, deve ser compreendido aqui como espaço de atuação de uma forma econômica ou campo de poder (RAFESTIN, 1993, p.144), ou como totalidade restringida constituída por identidades sociais que dão movimento ao espaço (FERNANDES, 2005, p.3). Pretendemos compreender estas metamorfoses da biopolítica em sua relação com a questão das identidades locais em torno da reafirmação do poder de controle do Estado e, principalmente, do Governo Federal, na sua forma de política não-ecológica das usinas hidrelétricas.



Este cenário tem feito a vez dos povos e defensores das águas e territórios pela legitimação das identidades dos atores atingidos, seus direitos ao território e direitos a serem escutados. Em torno destes processos, não podemos esquecer o passado de colonização destes povos. Segundo Lygia Simonian (apud SARAIVA, 2008, p.31):

[...] os indígenas contemporâneos, embora integrados de modo subordinado desde a época das suas conquistas pelas sociedades de origem européia, têm lutado por seus territórios, por recursos naturais necessários à sua reprodução sociocultural e por sítios mítico-simbólicos. Durante as últimas décadas, tais lutas vêm se exacerbando, devido ações antiindígenas do Estado, dos governos dos estados, dos grandes proprietários de terras, de grileiros, de pequenos proprietários e até dos sem-terra (...), as administrações do Estado do Pará, Roraima e de Rondônia têm atuado sistematicamente contra os interesses territoriais indígenas [...].

Em torno da Amazônia (Região Norte) atualmente vivem um total de 161 grupos indígenas. Deste total 34 grupos são reconhecidos pela FUNAI no Pará. Os povos da Amazônia são em torno de 180, sendo 26 povos residentes em vários municípios do Estado do Pará. A população em geral de índios no Brasil, em 2000, segundo o IBGE, era de 743.131 pessoas, sendo 213.444 pessoas na Amazônia (Região Norte), em que se encontram na seguinte distribuição sócio-espacial: 78,31% vivem em zonas rurais e 21,6% nas cidades. No Pará, a população autodeclarada indígena tem se concentrado em 25.962 pessoas (68,9%) na zona rural, e de 11.718 (31,10%) na área urbana (EMMI, 2007, p.397). Isto reflete o quanto os indígenas estão em busca da defesa de territórios.

A ocupação pelo território tem refletido a resistência como mecanismo social pelo reconhecimento de suas identidades, como no relato abaixo (CNBB, 2009, p.4)

... Nós índios, que nunca batemos em ninguém, nunca matamos ninguém, nunca espancamos, estamos todos indiciados porque estamos lutando pelas nossas terras, porque não queremos morrer de fome. Nós estamos ocupando nosso território tradicional e por ocupar nosso território tradicional estamos sendo perseguidos... Cacique Babau (Rosivaldo Ferreira da Silva)

Segundo dados do CIMI sobre a violência contra indígenas no Brasil de 2009 se verifica a seguinte classificação das tipologias da violências:

Casos de violência contra o patrimônio: Omissão e morosidade na regularização de terras 34, Conflitos relativos a direitos territoriais; Invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio. Violência/Agressão e Casos de violência contra a pessoa: Vítimas Assassinato; Desaparecimento; Tentativa de



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

assassinato; Homicídio culposo; Ameaça de morte; Ameaças várias; Lesões corporais dolosas; Abuso de poder; Racismo e discriminação étnico-cultural. violência/Agressão Vítimas Suicídio e tentativa de suicídio; Tentativa de suicídio. Violência por omissão do poder público: Desassistência na área de saúde; Morte por desassistência à saúde; Mortalidade na infância; Desnutrição; Disseminação de bebida alcoólica e outras drogas; Desassistência na área de educação escolar indígena; Desassistência geral.

Além destas classificações, um processo que tem sido visto como violência de Estado é aquele que não tem respeitado os direitos dos povos indígenas de serem ouvidos acerca do processo de ocupação de territórios. Tal convenção é conhecida como Convenção Organização Internacional do Trabalho, OIT 169. Esta tem sido violada em muitos aspectos, por considerar o poder decisório dos governos e estados mais importantes na agenda de definições econômicas e políticas.

Em torno da defesa de seus direitos, e principalmente em função dos territórios e da questão do represamento dos rios, fonte da cultura e da vida destes, ocorreu na região um despertar pelas formas de associações/organizações indígenas como meio de poder local, regional e transnacional no reconhecimento de identidades e direitos. Segundo Marília Emmi (2007, p.407), na década de 1980, já se organizavam na Região Norte 247 organizações indígenas, sendo Acre com 32; Amapá com 6; Amazonas com 114; Pará com 22, Roraima com 39 e Tocantins com 14. Segundo o antropólogo Bruce Albert (2011), em 2000 já existiam mais de 180 associações indígenas. Estas surgiram a partir da necessidade de organização em torno do território, as defesas diversificadas de interesses políticos, direitos, sociais, econômicos, identidades. Elas foram motivadas por dois fatores importantes: o artigo 232 da Constituição de 1988, que abriu margem para a formação de pessoas jurídicas; e o processo nacional de retração do Estado da gestão direta da “questão indígena”, restringindo sua ação ao domínio da legalização e controle territorial; o esvaziamento político-orçamentário da administração indígena e tutelar que remontava ao período militar, levando os índios a resistirem a este processo (ALBERT, 2011).

Não são apenas os movimentos indígenas que tem resistido ao empreendimento de barragens no Xingu, pois existem mais de 133 organizações sociais ligadas a transamazônica, os fóruns permanentes como o Forum Pan-Amazônico, que vem representando várias entidades, e Ongs, associações, pesquisadores, instituições de



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

pesquisa, movimentos sociais diversificados em torno da questão da defesa dos rios. Este Fórum tem conseguido agregar interesses diversos, com formatação para redesenhar as críticas e novos modelos de políticas sociais e públicas de poder social desses movimentos de resistências.

Segundo Gunter F. Loebens (2008), apesar do surgimento da FOIRN (Federação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira), e COIAB (Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira), que surgiram em função da luta e resistência pelas terras, a violência tem sido preocupante. Resistentes à violência, estas organizações foram marcadas pela mudança do foco do Estado nas políticas integracionistas – que viam o índio como “integrado”, e não como povo parte do território, e este como “concessão”, e não como direito – agora passam a ter direitos, graças à Convenção OIT 169, assumida pelo Brasil em 2004, e a Constituição Brasileira de 1988.

Na região do Pará, há movimentos também que se estendem em defesa do Rio Tapajós, e se concentram nas proximidades da cidade de Santarém. São movimentos de resistências que seguem tendência das resistências do Xingu. São eles Aliança Anti-Hidrelétrica da Bacia do Tapajós; Frente em Defesa da Amazônia, Movimento Tapajós Vivo; religiosos como Aliança Missionária Francisclariana do Tapajós; Programa Amazônia apoiado pela Fundação Ford.

Em termos Foucaultianos, o Estado, em sua biopolítica, durante o período militar de 1960-70, visava integrar os territórios à economia capitalista, tratando os índios como “diferentes”, subservientes, que “precisavam ser civilizados”. Este processo de controle do Estado sobre a vida dos índios e seus territórios remonta ao Código Civil de 1916, dando ao Estado poder sobre a vontade e a vida dos índios; bem como em 1910 foi criado o Serviço de Proteção aos Índios, que, semelhante a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (1967) são agências que visam a proteção física dos índios, amparadas numa filosofia do índio como um “apátrida”, ao qual precisa ser “tutelado” e “protegido” pelo Estado, dado seu estado de existência como civilização (LOEBENS, 2008). Esta biopolítica de Estado passa a sofrer intervenções com os protagonismos das organizações indígenas que criam mais controle sobre as decisões jurídicas, assim como passam a serem mais compensados pela biopolítica de proteção de territórios, da saúde,



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

da educação, de direitos, mediante várias instituições criadas ao longo das décadas de 1980 em diante.

As formas de resistências empreendidas pelos movimentos sociais, nem sempre estão ligadas às tradicionais formas de luta de classes, pois muitos direcionam suas ações a interesses específicos, como a defesa dos rios e da biodiversidade, sem necessariamente se verem como classes. A questão da resistência está ligada ao processo multifacetado das identidades locais, políticas, as formas de organizarem-se como poder.

Na luta entre a implantação dos empreendimentos de projetos pelo Capital, e estas organizações, há relações de poder dominante. Segundo Manuel Castells (1999), há uma luta permanente marcada pelo poder dos atores sociais, quando são enviesados pela dominação, e nas formas de conjunções de relações de poder se busca novas identidades como afirmação. Todo processo de construção de identidades sociais são marcados pela luta desigual das relações de poder. Há duas formas que destacamos aqui.

Identidade legitimadora: introduzida pelas instituições dominantes da sociedade no intuito de expandir e racionalizar sua dominação em relação a atores sociais (...). Identidade de resistência: criada por atores que se encontram em posições/condições desvalorizadas e/ou estigmatizadas pela lógica da dominação, construindo, assim, trincheiras de resistência e sobrevivência com base em princípios diferentes dos que permeiam as instituições da sociedade, ou mesmo opostos a estes últimos (...) (CASTELLS, 1999, p.24).

Concordamos com Castells (1999) ao mostrar que os atores sociais econômicos, e suas relações com as instituições do Estado, governo e agências econômicas do Capital buscam estruturar e racionalizar para a sociedade a dominação estrutural, resignificando a importância econômica do Capital na forma da UHE Belo Monte, e criando imagens de que estes movimentos são retardatários do desenvolvimento, em detrimento das organizações indígenas e movimentos de resistências. Pela tensão destas relações de poder podemos explicar a resistência como busca de afirmação das identidades dos povos e movimentos indígenas.

Em relação ao processo histórico de implantação do capital nestes territórios indígenas, ao qual o barramento do Xingu reabre a discussão sobre fronteiras não só energéticas, mas de implantação da lógica dos interesses econômicos, constatamos em nosso trabalho que os efeitos foram desagregadores para a região em termos de



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

sociedade do controle. Não se compõe interesse do Estado em agregar as questões territoriais e direitos indígenas em uma instância única institucionalizada, pois as decisões governamentais são sempre repassadas a várias instituições, fragmentando assim os direitos indígenas e burocratizando o processo.

A sociedade do controle pode ser definida neste trabalho a partir da compreensão das formas como os empreendimentos de barragens, simplificados na UHE de Belo Monte no rio Xingu, atuam pelas formas de disseminação do poder simbólico que representam do ponto de vista das relações de poder, principalmente econômico e político, tendo o Governo Federal – Ibama e Eletronorte - e agências do Estado do Pará - Secretaria de Meio Ambiente - como instrumentos de construção, e em muitos aspectos, de indução de implantação forçosa do empreendimento à revelia de outros interesses sociais caracterizados pelos movimentos de resistências em torno dos povos indígenas e dos direitos constituídos. A estigmatização dos índios como “retrógrados” ao “novo progresso” dá uma face ao aspecto desta sociedade do controle manifestada pela necessidade de implantação do Capital. Neste aspecto, partimos da definição de Gilles Deleuze (1992). Segundo este filósofo na sociedade do controle a lógica do capitalismo tem superado a lógica de uma sociedade disciplinar, pois se funda na visão dos dados do mercado, dos bancos, no controle dos indivíduos e das massas, na formação da percepção economicista de mundo, na racionalização do capitalismo que se erige no controle social das fronteiras e de seus rompimentos, na visão das sociedades como uniformes e indistintas, pelos programas de taxas e números dos lucros decididos abruptamente (DELEUZE, 1992, p.219-226).

O Estado funciona na Amazônia como agenciador de interesses do Capital implantado através de Grandes Projetos, incluindo Belo Monte. Segundo Daniel Chaves Brito (2001, p.113-115), o Estado passou por reformas que ele chama de parciais. Enquanto os Estados-Nação incluíram em seu *modus operandi* estratégias de modernização pelas técnicas de planejamentos e gestão, típicas da modernidade de países de capitalismo desenvolvidos, o Estado do Bem-Estar Social, em períodos de crises na década de 1930 a 1970 respondeu por uma demanda de atendimento da crise do capitalismo para impulsionar o consumo e a modernização sustentada do capitalismo industrial no campo tecnológico, econômico (produtivo e financeiro) e organizacional.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Por outro lado, diz o autor, nesse mesmo período, em relação ao desenvolvimento global, os países pré-industrializados buscavam novos caminhos diante da crise na economia mundial. “Aqui, o problema não diz respeito a uma reestruturação da sociedade industrial moderna, mas a sua implantação. As políticas públicas e o desenvolvimento econômico tinham por objetivos o estabelecimento desse ordenamento social” (ibidem, p.114). Na Amazônia a industrialização não veio para atender a uma modernização da sociedade, mas para implantar projetos que atendessem a indústria nacional e internacional pela exploração de *commodities*, matérias-primas retiradas do setor madeireiro, mineral, barragens como fonte energética aos projetos e empreendimentos, sem que se respeitasse a biodiversidade, os interesses e a lógica das populações tradicionais locais, uma fonte de recursos inesgotáveis, um depósito. (HURTIENNE, 1994, p.155).

Neste aspecto, não poderemos compreender os conflitos em torno da UHE Belo Monte sem fazermos o aporte ao fato de que a Amazônia para o Estado é o mercado a serviço de um conjunto de demandas econômicas nacionais e locais, em que a modernização passou a ser colocada como necessidade para o resto do país em detrimento da Amazônia tradicional de seus habitantes. O modelo *fordista* de ocupação da indústria mineral-metalúrgica na Amazônia representa o consumo elevado de energia, de desgaste dos recursos naturais, de implantação das periferias, da concentração de riquezas e desigualdades, em contraste com a ecologia amazônica.

De acordo com dados do CIMI, cerca de 182 terras serão atingidas por 434 obras, atingindo 108 povos indígenas, alguns, inclusive, em situação de isolamento. Nesta tese defendida por setores intelectuais do CIMI, defendem o fato de que tantos empreendimentos representam uma geopolítica do capital sobre territórios indígenas e a criminalização de movimentos de resistências. Nossa pesquisa tem apresentado a tese de que, ao “proteger” os povos indígenas em territórios delimitados e controlados pelo Estado, este tem estado ausente, um estado de exceção que não atua nem mesmo na intervenção aos conflitos e violências do próprio estado e do Governo, e nem está presente na garantia dos direitos para assegurar a cidadania destes povos, pois a demarcação de territórios se tornou a política e o paradigma único, sendo o território a exceção dos direitos pelo Estado. A existência dos indígenas e dos direitos preconizados



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

na Constituição têm sido a exceção, enquanto que o controle político, econômico de seus territórios a serviço do Governo tem sido a regra.

A Ocupação e Desorganização de territórios pelo Estado

O interesse do Estado em mobilizar a usina de Belo Monte pelo único motivo do “desenvolvimento econômico” feriu em muitos momentos o artigo 231 da Constituição (parágrafo 3º) que diz que “o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos... em terras indígenas só podem ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas...”. Se a biopolítica, como reflete Foucault (Em defesa da sociedade, 1999), revela a face do Estado no controle e cuidado com a vida, colocando as implicações da vida natural do homem nos mecanismos e cálculos do poder, principalmente em relação ao uso do corpo e seu controle, contemporaneamente o Estado tem atuado, não no respeito às questões ecológicas que afetam a todos, embora sejam marcadas por leis e convenções, mas a política moderna do Estado se restringe ao domínio jurídico-político pelos direitos humanos declarados enquanto exceção (AGAMBEN, 2010, p.119).

Partiremos da análise contemporânea de Giorgio Agamben acerca do “Estado de Excessão”, que tem atuado mais no limite e nas fronteiras dos direitos, apenas quando é requisitado por meio de processos sociais reivindicatórios, representados aqui neste trabalho através das ações do Ministério Público Federal e de movimentos de resistência sociais que se confundem com interesses diversos em torno não apenas de questões ecológicas da proteção às populações localizadas à jusante da hidrelétrica, como representa a mobilização destes atores diversos (indígenas e atingidos) que simbolizam suas críticas aos processos de “esquecimento”, “ausência” do Estado diante dos destas populações. Destacamos que, ao contrário da antiga análise foucaultiana em torno a biopolítica, vemos uma forma diferenciada de ação do Estado.

O governo político e econômico do Estado não visa mais, como no início do século XX e seus meados, ao controle da saúde pública, os projetos urbanísticos de saneamento social, o controle das minorias pelo enclausuramento geral, o domínio sobre a vida, e a definição das políticas do controle da natalidade populacional. O Estado age pela “excessão dos direitos à vida” quando este é emergencialmente requerido em



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

função das pressões dos diversos atores e movimentos de resistências em torno dos territórios indígenas e da defesa das águas, sendo viesados os direitos de todos ao acesso ao conhecimento, educação, saúde, os direitos de proteção contra os perpetradores de violências aos defensores dos direitos. Segundo o CIMI, baseado em dados do IBGE de 2010, os índios no Brasil estão entre os mais miseráveis da população (CIMI, 2011). A biopolítica é o campo institucionalizado das agências e políticas públicas fragmentadas como promessas dadas pelo Estado e não cumpridas praticamente, dando margem aos conflitos.

No estudo de caso que fizemos, a biopolítica deixa de ter este enfoque porque o Estado, enquadrado a interesses econômicos e políticos, não atua mais como exercício representativo dos interesses da sociedade em busca de oferecer as condições sociais de existência dos direitos. Podemos verificar, com base nas pesquisas, que, no caso da Amazônia, como fronteira econômica, agrícola e energética, continua a ser vista apenas como fonte fornecedora de *commodities* para as várias formas de implantação do capital em nossa região, como é o caso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE Belo Monte). Assim como foi feito no passado, a partir das décadas de 1960, e principalmente com a implantação dos Grandes Projetos como Carajás, Albrás/Alunorte, Trombetas, e a UHE de Tucuruí, todos no Estado do Pará, segundo vários estudos, a ausência do Estado na forma de implantação de políticas públicas voltadas para a diminuição das desigualdades e do desemprego, ou mesmo do respeito aos direitos humanos fundamentais de movimentos e atores sociais que manifestaram críticas em função dos conflitos instalados pelos processos de ocupação de latifúndios, madeiras, terras indígenas, terras quilombolas, terras de povos tradicionais que ocupavam a região antes da ocupação econômica em voga (ARAGÓN, 1991; CASTRO, 2008; TORRES, 2005; SILVEIRA E D'INCAO, 1994).

A Amazônia é uma fronteira. Esta fronteira, segundo Bernadete Castro Oliveira (In: TORRES, 2005, p.211), passou a ser caracterizadas pelos seguintes cenários geradores de conflitos: de um lado, o Estado, os especuladores de terra, o grande capital; e de outro os sitiados, parceiros e posseiros, recriados a partir de relações sociais de produção nos campos dos interiores paulistas, mineiros, gaúchos e do centro-oeste; os latifúndios em sua expansão do pasto, cercando e definindo territórios



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

indígenas e quilombolas, concentrando a propriedade, abrindo fronteiras para o capital na Amazônia. Passou-se a verificar a partir disto o processo em que as sociedades indígenas e ribeirinhas sofreram os impactos do processo, vendo-se as terras indígenas sendo usurpadas e desrespeitados direitos ao território, com violenta domesticação cultural destes povos que passaram a sofrer todo tipo de preconceito (ibidem, p.211).

José de Souza Martins (1997, p.13), em análise do conceito de fronteiras na Amazônia, ampliando o debate, e explica que:

[...] a fronteira, de modo algum, se reduz e se resume à fronteira geográfica. Ela é fronteira de muitas e diferentes coisas: fronteira da civilização (demarcada pela barbárie que nela se oculta), fronteira de etnias, fronteira da História e da historicidade do homem. E, sobretudo, *fronteira do humano*. Nesse sentido, a fronteira tem um caráter litúrgico e sacrificial, porque nela o outro é degradado para, desse modo, viabilizar a existência de quem domina, subjuga e explora.

A violência do processo se faz marcante em vários cenários, desde os impactos sobre a reurbanização das cidades e vilas ribeirinhas locais, até a intervenção sobre a vida tradicional e o modo de vida de indígenas e populações acostumadas a um outro processo civilizatório. Segundo Bernadete Oliveira (2005, p.220), os conflitos surgem pela ausência do Estado em relação aos direitos dos povos indígenas pela legalização e demarcação de seus territórios; em função das irregularidades das apropriações de terras pelo setor público e privado, de uma política clientelista dos organismos do governo, da ausência do Estado na questão fundiária, bem como a posse, os garimpos, as madeiras, as hidrovias, rodovias, linhão.

O território indígena não é apenas o espaço geográfico, é o espaço que se constitui na proteção, a luta pelos direitos à demarcação das terras, o espaço da vida social e cultural, da sobrevivência destes povos nas florestas, do direito como primeiros ocupantes do território, antes que este fosse reconhecido como Estado-Nação pelo povo brasileiro. Os índios, antes ocupavam as aldeias, hoje seus espaços são ameaçados pela urbanização e a UHE de Belo Monte (OLIVEIRA, 2005, P.220).

As Mudanças Sociais a partir da lógica do Empreendimento

Uma das primeiras conseqüências da implantação do projeto se refere aos conflitos instaurados na região pelo Estado, em seu avanço com o capital e as rupturas



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

com os direitos constitucionais dos índios, e mais as lideranças sociais locais, em serem ouvidos acerca dos problemas em torno do empreendimento. Segundo o Ministério Público Federal no Estado do Pará, as irregularidades do Estado e do Governo Federal já começaram quando se deixou de assistir a um direito previsto no seguinte aspecto jurídico: **§3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas Minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.** (Artigo 231 – Constituição Brasileira).

Mas as mudanças podem ser vistas em torno da desestruturação do modo tradicional de vida indígena:

A aldeia é o território indígena, o espaço onde se organiza a vida dos índios, incluindo as casas, o centro – o importante local de reuniões e rituais -, e se estende para as roças, as matas, os caminhos, os rios e lagos, e mais o céu e o mar para os grupos que vivem na costa. A terra, na concepção indígena, é o próprio cosmos, vida e morte, corpo e espírito, peixes e estrelas se encerram nela. É uma visão do todo, onde cada parte tem seu lugar e existência definida e arranjada; onde a desarticulação de uma das partes ameaça o todo (OLIVEIRA, 2005, p.201).

Segundo Relatório produzido por uma 39 especialistas (2009) que questionaram o EIA/RIMA feito pelo Governo Federal – Governo do PT do Presidente Lula, de 2002-2010 -, há vários problemas que não foram acrescentados na visão do Governo, entre eles a noção de *impacto*, ao qual reflete uma lógica do capital fundado na visão de custo-benefício e de desenvolvimentismo econômico. A visão reflete a posição do capital na implantação do empreendimento, e não das populações atingidas:

A única maneira de superar de maneira consistente as concepções que têm como núcleo o direito do empreendedor, e não os direitos das populações afetadas, é entender a natureza do processo social deflagrado pelo empreendimento, processo simultaneamente econômico, político, cultural e ambiental. Trata-se, com efeito, de um processo de mudança social que interfere com várias dimensões e escalas, espaciais e temporais. Neste processo de mudança, além de alterações patrimoniais (novos proprietários) e morfológicas (nova geomorfologia, novo regime hídrico, etc.), instauram-se novas dinâmicas sócio-econômicas, novos grupos sociais emergem na região de implantação, novos interesses e problemas se manifestam (PAINEL, 2009, p.217).

Neste processo de intervenção, podemos dizer que o território, como espaço de ocupação geográfica, vai se resignificando em função das ações empreendidas pelos



atores sociais que se articulam pela defesa de seus interesses, direitos, questões étnicas, pelo capital econômico, cultural, social e histórico, bem como o papel das instituições do Estado e do governo internas e externas ao empreendimento. Daí que a dimensão dos conflitos em torno das barragens não poderá ser entendida sem ampla compreensão desta questão complexa.

Como já observou Sigaud, “*ao intervir no espaço físico para formar o lago*” o empreendedor, no caso estudado uma empresa estatal, “*atingiu violentamente o espaço social, provocando uma desestruturação das relações sociais que a partir dele haviam se constituído*” (Sigaud, 1986:53, In PAINEL DE ESPECIALISTAS, 2009, p.217).

Identidades e Conflitos

Na Amazônia, segundo Márcia Saraiva (2008, p.49), o aparecimento de índios na cidade que não falam mais a língua materna, não moram em aldeias, e nem se encaixam na visão exótica do índio, tem causado a necessidade destes descendentes de se reagruparem em torno de “novas identidades” e da auto-organização em torno de territórios, antes dominadas, e agora reivindicados por grupos étnicos pelo território e a construção coletiva de suas identidades em contraste com a cidade e o avanço da sociedade moderna e seus problemas de negação do homem tradicional local.

Há um conjunto de formas de poder pela luta do território que agora se aglutinam junto a outras formas de poderes locais representadas por instituições de defesa de direitos, pelo desejo de comerciantes locais pelas terras, pelo empreendimento da UHE. Os índios desta região amazônica apresentam divisões internas de posições entre os grupos, e se articulam em torno do jogo político interno pelo prestígio e o poder; além disto, apresentam poder de articulação em torno de suas reivindicações e direitos, ao qual são também ignorados por outras formas de poder institucionais (SARAIVA, 2008, p.144).

Além destas somam-se as seguintes, segundo o estudo de Marília Ferreira Emmi (2007, p.408-411): a questão da autonomia, autodeterminação, Tutela e Estatuto do Índio, como direitos dos povos em busca proteção jurídica diferenciada aos indígenas nas áreas de educação, saúde, fundiária, econômica, etc; política indigenista, centrada



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

no poder do Estado pela FUNAI para deliberar em assuntos políticos; questão fundiária, exigindo estudo, demarcação, homologação, ampliação e fiscalização das terras indígenas ocupadas; questão territorial, os indígenas reivindicam repasse de recursos menos burocráticos entre as agências dos governos municipais, estaduais e federais, bem como toda forma de pesquisa e intervenção aos saberes tradicionais destes povos e de seus saberes sobre a biodiversidade estejam obrigatoriamente sujeitos às oitivas indígenas para sua autorização; questão de saúde, os indígenas reivindicam participação de representantes em torno do recursos orçamentários e sua distribuição e aplicação às necessidades diversificadas das aldeias e indígenas das cidades; em relação à educação, cobram que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação possa ser gerida pela FUNAI e reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, bem como demandas políticas de formação para professores indígenas das aldeias.

As terras indígenas têm sido o mote para a luta pela demarcação e um dos mais sérios problemas da relação Estado, governos e indígenas. A constituição federal de 1988 reconhece como sendo posse dos povos indígenas as terras ocupadas por estes tradicionalmente. As terras são bens da União, com caráter inalienável, e imprescritível. Para tanto, a comunidade étnica indígena só passa a ter direitos sobre a área segundo o que prescreve o parágrafo 1º do artigo 231 da Constituição Federal, em que são identificadas pelo poder público, delimitadas e demarcadas fisicamente, registrada em cartório para fins de proteção (EMMI, 2007, p.399-402).

Relações de Poder entre Governo Federal e Ministério Público Federal do Pará: Campo marcado pelo conflito

Segundo Michel Foucault, a análise sobre as o governo, o papel do Estado e os sujeitos resistentes deve ser realizada como “relações de poder”, em que há um campo constituído de forças sociais que buscam se legitimarem uns sobre os outros. É neste campo que devemos compreender a relação Governo Federal, MPF e as resistências dos que lutam em torno a UHE Belo Monte:

Essas relações de poder são relações móveis, isto é, elas podem se modificar [...] Essas relações de poder são portanto móveis, reversíveis, instáveis. E temos de observar também que só pode haver relações de poder na medida em que os sujeitos são livres. Se um dos dois estivesse completamente à disposição do outro e se tornasse sua coisa, um objeto sobre o qual ele pudesse



exercer uma violência infinita e ilimitada, não haveria relações de poder. É necessário, portanto, para que se exerça uma relação de poder, que haja sempre dos dois lados lutando pelo menos uma certa forma de liberdade [...]. Isso que dizer que, nas relações de poder, há forçosamente possibilidade de resistência, porque *se não houvesse possibilidade de resistência* – de resistência violenta, de fuga, de astúcia, de estratégia que invertem a situação – *não haveria de modo algum relações de poder*. [...] *se há relações de poder em todo o campo social, é porque há liberdade em todo lugar* (DE IV, 1994, p.720).

Há uma perspectiva em torno dos movimentos de resistências, conforme o dito acima, em torno de que as resistências são as formas de poder que se manifestam livremente neste campo, tornando não só o poder de Governo como uma forma jurídica de dominação política, mas o poder de resistência é formado por forças ativas da sociedade em torno dos sujeitos indígenas, e que vem mostrando o caráter singular da ação e dos projetos dos movimentos de resistências indígenas na Amazônia.

Em todo debate levantado até o momento verificaremos, através das ações do Ministério Público Federal no Pará (MPF/PA), a relação conflituosa no campo envolvendo quatro atores em bloco: o MPF, representando a sociedade civil organizada; as empresas representando consórcio Norte Energia, Camargo Corrêa, Norberto Odebrecht e Andrade Gutierrez; e O Governo Federal mediante Ibama e Ministério de Energia e Eletronorte. Há também um grupo de especialistas – Painel de 39 Especialistas de várias áreas da ciência - que demonstram as contradições e problemas do processo, mesmo enviesados pelo Governo. Não são recentes as histórias de resistências dos povos Jurunas, Parakanã, Kaiapó e Araweté em torno do barramento do Xingu, pois desde as décadas de 1930 e 1940 a presença da migração e do capital forjaram impactos em torno dos rios (SEVÁ, OSWALDO & SWITKES, GLENN, 2005, p.8).

O que caracteriza em parte o conflito entre Governo, mediante Eletronorte e Ibama e sociedade civil (movimentos de resistências, pesquisadores, MPF, militantes e lideranças sociais) é a questão da pressão pela liberação do Licenciamento. Segundo Eneida Assis e Louis Forline em relatório chamado de Tenotã-Mõ (2005, p.91) em 2000, quando foram contratados para avaliar os impactos sociais e ambientais no Xingu, verificaram o interesse da Eletronorte em fazer relatórios para informes do projeto em geral a políticos, comerciantes e elite local, mas não à população em geral, enviesando o debate de seus problemas. Mostram também as pressões em torno dos dados e da



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

qualidade das informações que deveriam fazer, mostrando o controle sobre os pesquisadores.

Conclusão

Para os povos indígenas, uma de suas características enquanto movimento de resistência, foi, - ao contrário do que as ciências sociais do pós-modernismo acentuaram -, o retorno ao “sentimento de pertença” a uma comunidade social, política, econômica, tradicional, e que se descobriu também como, nas palavras de Foucault, aqueles que não são subalternos do poder. No conjunto das relações sociais em disputa no campo do rio Xingu, mediante a ajuda ou não de organizações externas, estes povos também estão buscando seus espaços nas relações de poder, na forma de *resistência* às formas de intervenção pela sociedade do controle do Governo Federal, e do Estado também, quando este abre os caminhos para o processo de implantação dos empreendimentos. Estes atores são:

Enfim, as comunidades locais, construídas por meio da ação coletiva e preservadas pela memória coletiva, constituem fontes específicas de identidades. Essas identidades, no entanto, consistem em reações defensivas contra as condições importadas pela desordem global e pelas transformações, incontroláveis e em ritmo acelerado. Elas constroem abrigos, mas não paraísos (CASTELLS, 1999, p.84)

A democracia, segundo nossos estudos, se demonstrou fragmentada e frágil, mostrando que se o Governo Federal impõe interesses econômicos na região, quase sempre na Amazônia a sociedade tem sido forçada a pensar que os projetos implantados por aqui são a “saída” de mão única para o desenvolvimento. Em contexto marcado pelo atraso econômico e social, pudemos presenciar que políticos locais, comerciantes e elites localizadas em seus negócios na região, vêem e aceitam isto como única via para a região. O Governo Federal, pelo que se constatou, ao não ouvir, exerce o papel da sociedade do controle, mediante o que Foucault já nos falava, pelo conjunto de formas que atuam sobre a conduta dos indivíduos. Estes são desarticulados, reenquadrados a interesses, ensinados a pensar que na Amazônia a “única” via para a cidadania está em fazer da Amazônia o que ela tem em largas distâncias, o uso dos recursos naturais, embora estejam escasseados. Aqui, fomos “educados” a ver a região como *commodities*, única vocação para inserção no mercado nacional, global e internacional, em que o



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

papel na divisão nacional das riquezas e do trabalho tem delimitado uma visão inadequada da região. A existência desses povos é a exceção, a “mão de via única do capital” é a regra.

Constatamos que, ao redimensionar os problemas locais e regionais das sociedades tradicionais resistentes para o campo da esfera econômica, como única via de desenvolvimento, verificamos que o Governo Federal, a União, tem desqualificado os aspectos da cidadania como direitos humanos e sociais dos povos indígenas a terem seus tradicionais direitos de acesso aos rios e territórios. Nesse campo de relações, acreditamos que o Estado do Pará, também tem se eximido historicamente do auxílio aos desafios enfrentados pelas populações que vivem nestes municípios, distantes e sem a presença física das instituições estatais. Neste sentido, o “Estado de Exceção” surge apenas para atuar nas fronteiras da cidadania, quando requisitado, e mais, em vez de oferecer as condições ao desenvolvimento social e econômico, entrega, sem nenhuma contrariedade, para a União, a responsabilidade pela implantação do empreendimento hidrelétrico como se fosse a única via ao desenvolvimento.

Transferindo os conflitos sociais de toda ordem, de forma política, para a esfera jurídica das relações de poder, verificamos que a relação entre direitos e os interesses do Governo Federal demonstraram até aqui que, todo ordenamento jurídico implantado pelo Estado e pelo Governo Federal, em bases eminentemente político-econômicas, contêm justamente os efeitos contrários daquilo que deveriam ser: a suspensão dos direitos, admitindo violências não regulamentadas por leis, por serem da esfera de interesses político-econômica, em que o estado de exceção, segundo Agamben (2004), passa a ser a estrutura estabelecida em seu contorno de institucionalidade jurídica, política e econômica. Ou seja, o estado que age pela emergência, não como estado de Direitos, pois foi colonizado pelas esferas de interesses que enviam a relação sociedade, estado e mercado.

O significado biopolítico deste estado de exceção é que os povos indígenas são vistos como minorias étnicas e sociais, sem grande importância no cenário político, social e econômico do país, sendo vistos como empecilhos ao desenvolvimento colocado pelo governo, que, enquanto minoria étnica quantitativa, não justificaria, ao olhos do poder econômico, a obstrução do empreendimento. A biopolítica passa a



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

configurar um paradigma de governabilidade que tem se imposto na forma de controle biopolítico dos povos tradicionais, submetendo-os a condições que contrariam e violentam seus interesses e que, como sempre foi, são ignorados em seus direitos quando lhes é subsumido ainda o direito de decidirem acerca de suas relações sociais no território. O controle sobre suas vidas fica na dependência das decisões do controle social pelo Governo, o Estado e as formas simbióticas de interesses do mercado.

Se a biopolítica do estado de exceção lhes suprime o direito à vida, direito que abrange a cultura e as simbioses do meio ambiente social e natural, o estado de exceção passa a ser uma regra e uma violência, como Diaz Walter Benjamin (IN AGAMBEN, 2004): “A tradição dos oprimidos nos ensina que o estado de exceção em que vivemos é na verdade regra geral”.

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. 2ª Ed. – São Paulo: Boitempo, 2004.
- ARAGÓN, Luis E. (org.). **A Desordem Ecológica na Amazônia**. Belém: UNAMAZ/UFPA, 1991.
- BRITO, Daniel Chaves de. **A modernização da superfície: Estado e desenvolvimento na Amazônia**. Belém: UFPA/NAEA, 2001.
- CASTELLS, Manuel. **O Poder da Identidade**. 6ª Ed. – São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- CASTRO, Edna (org.). **Cidades na floresta**. São Paulo: Annablume, 2008.
- FRENZL, N., SIMONIAN, L., COELHO, M.C.N (orgs.). **Estado e políticas públicas na Amazônia**. Belém: UFPA/NAEA, 2000.
- CIMI: “**Maior proporção de miseráveis está entre população indígena**.” <http://www.cimi.org.br/?system=news&eid=292>. Acesso em 11/05/2011.
- CNBB. CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil**. Brasília, 2009. 148p.
- DELEUZE, Gilles. **Conversações**. São Paulo: Ed.34, 1992.
- EMMI, Marília Ferreira. **Minorias Étnicas na Amazônia: Índios e negros no processo de construção de identidades de resistência**, p.393-424, In: ÍNDIO, Campos (org.). Agência de Desenvolvimento da Amazônia. PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL: ESTUDOS-DIAGNÓSTICOS DE AGLOMERAÇÕES – PDSA, 2005-2008. UNIVERSIDADE



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

FEDERAL DO PARÁ, FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Belém, ADA, 2007, 424 p.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais**. São Paulo, mimeo, 9p.

FOUCAULT, M. **Dits e Écrits 1954-1988, v.IV: 1980-1988 [DE IV]**. Daniel Defert e François Ewald (Eds.). Paris: Galimard, 1994.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, M. **Segurança, Território, População**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HURTIENNE, Thomas. **O que significa a Amazônia para a sociedade global?**, In: SILVEIRA, Isolda M & D'INCAO, Maria A (orgs.). **A Amazônia e a crise da modernização**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeld, 1994.

LOEBENS, Guenter Francisco. **Movimento e organizações indígenas no Brasil**. Manaus: CIMI Norte I, 2008.
<http://www.cimi.org.br/?system=news&action=read&id=3308&eid=245>. Acesso em 25/05/2011.

MATHIS, Armin & COELHO, Maria C. (orgs.) **Políticas públicas e desenvolvimento local na Amazônia: uma agenda de debate**. Belém: UFPA/NAEA, 2005.

OLIVEIRA, Bernadete Castro. Todo dia é dia de Índio: terra indígena e sustentabilidade, In: TORRES, Maurício (org.). **Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163**. Brasília: CNPq, 2005, 496p.

PAINEL DE ESPECIALISTAS: **Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte**. Organizado por Sônia Maria Simões Barbosa Magalhães Santos e Francisco del Moral Hernandez. Belém, 29 de outubro de 2009. 230p. <http://www.prpa.mpf.gov.br/news/2010/noticias/belo-monte-os-problemas-do-projeto-e-a-atuacao-do-mpf>. Acesso em 30/05/2011.

RAFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1933.

Relatório Belo Monte de Violência: Dez anos de batalhas judiciais contra a violência à Lei, ao meio ambiente e ao ser humano na Amazônia. 2010. Ver www.prpa.pmf.pa.gov.br/http://belomontedeviolencias.blogspot.com/. Acesso em 22/05/2011.

SARAIVA, Márcia Pires. **Identidade multifacetada: a reconstrução do “ser indígena” entre os Juruna do Médio Xingu**. Belém: NAEA, 2008. 233p.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

SANTANA, Renato. **30/04/2011. Lideranças afirmam que empreendimentos do governo federal impactam terras indígenas.** <http://www.cimi.org.br>. Acesso em 24/05/2011.

SEVÁ, Oswaldo & SWITKES, Glenn. **Resumos técnicos e históricos das tentativas de barramento do rio Xingu, In: FILHO, Oswaldo Sevá (org.). Tenotã-Mõ: Alertas sobre as conseqüências dos projetos hidrelétricos no Xingu.** International River Network, 2005. WWW.prpa.mpf.pa.gov.br/Acesso em 22/05/2011.

SETÚBAL, M. & LEHER, R. (orgs.). **Pensamento crítico e movimentos sociais.** São Paulo: Cortez, 2005.

TORRES, Maurício (org.). **Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163.** Brasília: CNPq, 2005.